



## **COMUNICADO**

A Comissão Central do Processo de Consulta para Escolha de Reitor, Diretores-Gerais e Diretores *Pro Tempore*, informa as Comissões Locais dos Câmpus, que é expressamente proibido o agendamento e realização de reuniões espontâneas das comissões locais. As comissões não podem falar sobre normas e diretrizes do processo, uma vez que o mesmo não foi lançado oficialmente pela Comissão Central. Portanto, não há razão para abordar normativas que ainda não estão estabelecidas, já que o cronograma estipulando o período de divulgação também inexistente por hora.

Reiteramos às Comissões Locais que tais manifestações não se coadunam com o Decreto 6.986 de 20 de Outubro de 2009 nos seus Art. 6º e 7º que não confere tal autonomia as Comissões Locais nesse sentido. Portanto, para que tais reuniões sejam consideradas válidas, as mesmas devem ser encaminhadas a Comissão Central, com pedido formal, justificativa e objetivos respaldados em Lei.

**Ângelo Augusto Piassetta**  
Presidente

(O original encontra-se assinado)